

# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 1 de fevereiro de 1982

ANO VI - N° 21

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS

DECRETO N° 6.585, DE 28 DE JANEIRO DE 1982

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4° , item I, e 5° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

**DECRETA:**

Art. 1° — Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à Secretaria do Governo do Distrito Federal, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 1982

94° da República e 22° de Brasília.

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**

**ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE**

**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

**FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE**

**ANEXO**

DECRETO N° 6.585, DE 28 DE JANEIRO DE 1982

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS  
SECRETARIA DO GOVERNO

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
01	Chefe da Seção de Desenho Técnico	FC-06	01	Chefe da Seção de Desenho Técnico	DAI-111.3	Desenhista

DECRETO N° 6.586, DE 28 DE JANEIRO DE 1982

Inclui Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4° , item I, e 5° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

**DECRETA:**

Art. 1° — Ficam incluídas, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtidas mediante transformação das Funções em Comissão ali indicadas.

Art. 2° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 1982

94° da República e 22° de Brasília.

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**

**ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE**

**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

**FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE**

**ANEXO**

DECRETO N° 6.586, DE 28 DE JANEIRO DE 1982

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS  
SECRETARIA DO GOVERNO  
ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
01	Chefe da Seção de Desenho Técnico	FC-06	01	Chefe da Seção de Desenho Técnico	DAI-111.3	Desenhista
01	Chefe da Seção de Cadastro	FC-06	01	Chefe da Seção de Cadastro	DAI-111.3	Agente Administrativo
01	Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa	FC-08	01	Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa	DAI-111.3	Agente Administrativo

DECRETO N° 6.587, DE 28 DE JANEIRO DE 1982

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4° , item I, e 5° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

**DECRETA:**

Art. 1° — Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à Secretaria do Governo do Distrito Federal, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 1982

94° da República e 22° de Brasília

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**

**ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE**

**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

**FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE**

**ANEXO**

DECRETO N° 6.587, DE 28 DE JANEIRO DE 1982

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS  
SECRETARIA DO GOVERNO

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
01	Chefe da Seção de Expediente	FC-08	01	Chefe da Seção de Expediente	DAI-111.2	Agente Administrativo

DECRETO N° 6.588, DE 28 DE JANEIRO DE 1982

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4° , item I, e 5° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

**DECRETA:**

Art. 1° — Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, Função do Grupo — Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

## SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR .....	1
SECRETARIA DO GOVERNO .....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA .....	4
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS .....	5
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS .....	5
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	5
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO .....	5
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	6
TRIBUNAL DE CONTAS .....	6
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS .....	7
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES .....	7

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO**

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

**ASSINATURAS**

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIARIO OFICIAL**

**DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE**

**DIRETOR**  
**ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:  
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

**TELEFONES:**

REDAÇÃO: Direto: 225-7803  
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto: 226-4357  
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS**  
**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual ..... Cr\$ 3.000,00  
Semestral ..... Cr\$ 1.500,00

**FUNCIONARIOS**

Anual ..... Cr\$ 2.000,00  
Semestral ..... Cr\$ 1.000,00

**OBSERVAÇÃO**

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

**MATERIA PAGA**

1.1 Página inteira ..... Cr\$ 16.803,60  
Porcentímetro de coluna ..... Cr\$ 254,60

**NÚMERO AVULSO**

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 1982

94º da República e 22º de Brasília

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**  
**ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE**  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**  
**FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE**  
**JOSÉ CARLOS MELLO**

**ANEXO**

DECRETO Nº 6.595, DE 28 DE JANEIRO DE 1982  
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS  
SECRETARIA DE VIAGEM E OBRAS DO D.F.

FUNÇÕES EM COMISSÃO TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS		FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO			
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
			DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO		
			DIVISÃO DE ESTUDOS URBANÍSTICOS		
Chefe da Seção de Desenho	FC-04	01	Chefe da Seção de Desenho	DAI-111.3	Desenhista

**DECRETO Nº 6.595, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1982**

Dá nova redação ao item V do artigo 4º do Decreto nº 6.513, de 18 de dezembro de 1981.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**DECRETA:**

Art. 1º — O item V, do artigo 4º, do Decreto nº 6.513 de 18 de dezembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º —

V — de caráter secreto ou reservado, entendidas como tal as classificáveis nos itens 77 e 79 do subelemento de despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos, constantes da Codificação e Interpretação da Despesa Orçamentária, aprovada pelo Decreto nº 6.547, de 30 de dezembro de 1981, observado o disposto no inciso X, do § 3º do artigo 42, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira aprovadas pelo Decreto nº 6.545 de 30 de dezembro de 1981 e o disposto no artigo 28 deste Decreto".

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de fevereiro de 1982

94º da República e 22 de Brasília

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**  
**FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE**

**DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 1982**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

DISPENSAR MARIA HEDWIGES CANCELLA EMYGDIO DA SILVA, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS 102.1, da Secretaria Particular do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 1º de fevereiro de 1982

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**  
Governador

**Secretaria do Governo**

**DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 1982**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

DISPENSAR JOSE LUIZ RODRIGUES, Agente Administrativo, Código LT-SA-401 A, Ref. NM-17, matrícula nº 19.836-6, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Expediente, da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 28 de janeiro de 1982

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**  
**ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE**  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

**DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 1982**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

DISPENSAR JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Ref. NM-27, matrícula nº 09.810-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Chefe da Seção de Desenho Técnico, da Coordenação do Sistema de Planejamento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 28 de janeiro de 1982

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**  
**ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE**  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

**DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 1982**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

DISPENSAR das Funções em Comissão que exercem na Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, os servidores da relação anexa.

Brasília, 28 de janeiro de 1982

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**  
**ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE**  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 1982

SECRETARIA DO GOVERNO  
Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante

NOME	CARGO	CÓDIGO	REF.	MATRÍC.	FUNÇÃO EM COMISSÃO
GILSON DE SOUSA ARRAS	Agente Administrativo	LT-SA-401.A	Nº-17	18.235-0	Chefe da Seção de Desenho Técnico, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, Símbolo FC-06.
GILBERTO SILVA DINIZ	Agente Administrativo	LT-SA-401.A	Nº-17	18.920-0	Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, Símbolo FC-06.
REGINA CELIA BARBOSA ALVES	Agente Administrativo	LT-SA-401.A	Nº-17	18.035-1	Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, Símbolo FC-06.

## Secretaria de Administração

### DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.B, Ref. NM-24, DURVALINO ALVES FRADES, matrícula n° 12.031-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 27 de janeiro de 1982

**AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON**  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

### DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Mecânica, Código Art. 501, Classe Artífice Especializado, Ref. NM-16, a JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA, matrícula n° 13.625-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Ref. NM-20, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, e da Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2°.

Brasília, 27 de janeiro de 1982

**AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON**  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

### DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, código TP-601.B, Ref. NM-12, JOÃO BATISTA BERNARDO, matrícula n° 15.763-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 27 de janeiro de 1982

**AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON**  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

### DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.S, Ref. NM-11, FRANCISCO DE ASSIS COUTINHO, matrícula n° 15.341-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 27 de janeiro de 1982

**AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON**  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

### DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 018.419 81,

#### RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1°, da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a DIRCE DE ABREU SOUZA, viúva, e temporária a ELIZABETE DE ABREU SOUSA, SILVIA REGINA DE ABREU SOUSA, JOEL PAULO DE SOUSA NETO, ANA LÚCIA DE ABREU SOUSA e ANABEL DE ABREU SOUSA, filhos do ex-funcionário JADIEL DE ABREU SOUZA, Pedreiro, nível 9-B, matrícula n° 12.597-0, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de outubro de 1981.

Brasília, 27 de janeiro de 1982

**AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON**  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

### DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 016.599 81,

#### RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1°, da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a OLMINDA FIGUEIREDO GERONIMO, viúva do ex-funcionário MANOEL MOURA DE LIMA, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código Art.-503, Classe Artífice, Ref. 16, matrícula n° 11.974-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 27 de janeiro de 1982

**AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON**  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

### DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1001.3, nível 3, a MARIZA EVANGELHO BREIER, matrícula n° 7.000-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item III, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, e da Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no parágrafo 2° do artigo 102.

Brasília, 27 de janeiro de 1982

**AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON**  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

### DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.A, Ref. NM-4, HÉLIO CARDOSO, matrícula n° 5.750-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 27 de janeiro de 1982

**AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON**  
**JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

## SECRETARIA DO GOVERNO

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1982

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

#### RESOLVE:

DESIGNAR JOSE LUIZ RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula 19.836-6, Código LT-SA-401.A, Ref. NM-17, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.2, da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 1982

**ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE**  
 Secretário

#### PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1982

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

#### RESOLVE:

DESIGNAR REGINA CÉLIA BARBOSA ALVES, Agente Administrativo, matrícula 18.035-1, Código LT-SA-401.A, Ref. NM-17, para exercer a função de Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, Código LT-DAI-111.3, na Divisão de Administração Geral, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, -DF, 28 de janeiro de 1982

**ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE**  
 Secretário

**PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1982**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o item II, do artigo 1º, do Decreto nº 5.841, de 17.03.81,

**RESOLVE:**

DESIGNAR JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA Agente Administrativo, matrícula 09.810-8, Código SA-401.C, Ref. NM-27, para exercer a função de Chefe da Seção de Desenho Técnico, Código DAI-111.3, da Coordenação do Sistema de Planejamento — SEG.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 1982

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE  
Secretário

**PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1982**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

**RESOLVE:**

DESIGNAR GILBERTO SILVA DINIZ, Agente Administrativo, matrícula 18.920-0, Código LT-SA-401.A, Ref. NM-17, para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro, Código LT-DAI-111.3, na Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 1982

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE  
Secretário

**PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1982**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o item III, do artigo 1º, do Decreto nº 5.841, de 17.03.81,

**RESOLVE:**

DESIGNAR GILSON DE SOUSA ARRAIS, Agente Administrativo, matrícula 18.235-4, Código LT-SA-401.A, Ref. NM-17, para exercer a função de Chefe da Seção de Desenho Técnico, Código LT-DAI-111.3 da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo-Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 1982

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE  
Secretário

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA DE 1º DE FEVEREIRO DE 1982**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar ANTONIO CASTELO BRANCO, Diretor da Divisão de Divulgação desta Secretaria, executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, a que se refere o Extrato de Contrato nº 002/82, publicado no Suplemento do DODF de 04/01/82, e de acordo com o item 10 do Termo Padrão de Contrato nº 10/80, publicado no Suplemento do DODF de 27 de agosto de 1980, pag. 16/17.

Brasília, 1º de fevereiro de 1982

WILSON MALNATI  
Secretário-Substituto

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ATOS DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº 003460/81-GDF

INTERESSADO: Centro Educacional — CIMAN

ASSUNTO: Pela autorização de funcionamento do "Centro Educacional Ciman" para ministrar o Ensino Regular de 1º e 2º Graus.

HOMOLOGO o Parecer nº 266/81-CEDF, de 16.12.81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

— Pela autorização de funcionamento, por 04 (quatro) anos, do Centro

Educacional Ciman, localizado no SHCE, Quadra 501 lote Especial nº 02, do Cruzeiro Novo, Brasília-DF;

— pela autorização de funcionamento do ensino de 1º Grau, conforme propostas curriculares de 1ª. à 4ª. série e de 5ª à 8ª série apresentadas às fls. 68 e 97 respectivamente;

— pela autorização de implantação gradativa do Ensino de 2º Grau, a partir do corrente ano, com o oferecimento de habilitação plena de Técnico em Contabilidade, conforme proposta curricular apresentada às fls. 98;

— pela anexação das propostas curriculares a que se referem os itens 3.2 e 3.3, em anexo ao presente parecer;

— pela validação dos atos escolares praticados pelo Centro Educacional Ciman, até a presente data, com base no seu Regimento Escolar; e

— pela consideração dos elementos contidos na análise, itens 2.3 e 2.4, no exame de processos análogos".

Brasília, 06 de janeiro de 1982

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA  
Secretária Substituta

(DAR — Cr\$ 13.161,00-4)

**PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 1982**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 266/81-CEDF do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 003460/81 — GDF,

**RESOLVE:**

1 — Conceder autorização de funcionamento, por 04 (quatro) anos, ao Centro Educacional CIMAN, localizado no SHCE, Quadra 501, Lote Especial nº 02 — Cruzeiro Novo — Brasília-DF, mantido pela Sociedade Educacional CIMAN Ltda., com sede na Av. L-2 Norte — Quadra 604 — Conjunto "D" — SGAN — Brasília-DF;

2 — Autorizar o funcionamento do Ensino de 1º Grau com adoção do Currículo aprovado pelo Parecer nº 266/81-CEDF;

3 — Autorizar o funcionamento do Ensino de 2º Grau, com oferecimento da habilitação plena de Técnico em Contabilidade e adoção do currículo aprovado pelo Parecer nº 266/81-CEDF;

4 — Validar os atos escolares praticados pelo Estabelecimento de Ensino, até a presente data, com base no seu regimento Escolar;

5 — O Centro Educacional CIMAN fica sujeito à inspeção escolar, nos termos da legislação vigente.

Brasília-DF, 06 de janeiro de 1982

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA  
Secretária Substituta

(DAR - Cr\$ 13.161,00-4)

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 266/81 — CEDF

PROCESSO Nº 003460/81 — GDF

INTERESSADO: Centro Educacional Ciman

EMENTA: Pela autorização de funcionamento do "Centro Educacional Ciman" para ministrar o Ensino Regular de 1º e 2º Graus;

— Pela validação dos atos escolares praticados pelo Estabelecimento de Ensino, nos termos do seu Regimento Escolar;

— por outras providências.

RELATOR: Consº. JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH

(DAR — Cr\$ 13.161,00-4)

## DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

**ATOS DO DIRETOR****ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/82-DIE, DE 08 DE JANEIRO DE 1982**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75 e nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003460/81-GDF,

**RESOLVE:**

1 — Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional CIMAN, localizado no SHCE, Quadra 501, Lote Especial nº 02 — Cruzeiro Novo — Brasília-Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional CIMAN Ltda., com sede na Av. L-2 Norte — Quadra 604 — Conjunto "D" — Brasília-DF, constante de fls. 131 a 163, do Processo nº 003460/81-GDF, assinado pelo Diretor da Unidade Escolar;

2 — Encaminhar ao Diretor da Unidade Escolar, para conservação no Arquivo, o original do Regimento ora aprovado, com todas as folhas devidamente rubricadas pelo Diretor do DIE;

3 — Determinar que a Direção da Unidade Escolar dê ampla divulgação do Regimento entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer n° 33/75-CEDF.

Brasília-DF., 08 de janeiro de 1982

JOSÉ DURVAL DE ARAÚJO LIMA  
Diretor

(DAR — Cr\$ 13.161,00-4)

## SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO  
PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete, ao servidor ISAIAS BARROS DOS SANTOS, Agente Administrativo, LT-SA-401.A, Ref. NM-17, matrícula n° 21526-0, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, à disposição do Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, pelo encargo de Auxiliar "A", do Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 29 de janeiro de 1982

ANTONIO BOABAID  
Secretário Substituto

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LISBETH ALVES BRASIL DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula 12476-1, Código SA-401.C, Classe "C", Ref. NM-28, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DAS DORES CORCINO DE LIRA, Chefe da Seção de Expediente do GAB/SSS, matrícula 0965-2, Código DAI-111.2, por motivo de férias, no período de 03.02 a 04.03.82.

Brasília-DF, 25 de janeiro de 1982

ANTONIO BOABAID  
Secretário Substituto

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO  
PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR a partir de 01.02.82, PAULO BITENCOURT Agente Administrativo matrícula 14.986-1 Código SA-401.C Ref. NM-27 da função de Chefe da Seção de Expediente Código DAI-111.2 no Gabinete da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília 27 de janeiro de 1982

JOSÉ CARLOS MELLO  
Secretário

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 01.02.82, PAULO BITENCOURT Agente Administrativo matrícula 14.986-1 Código SA-401.C Ref. NM-27 para exercer a

função de Assistente Código DAI-112.3 no Gabinete da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 27 de janeiro de 1982

JOSÉ CARLOS MELLO  
Secretário

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 01.02.82, ANTONIO DOS REIS BARBOSA Agente Administrativo matrícula 15.982-4 Código SA-401.C Ref. NM-28 para exercer a função de Assistente Código DAI-112.3 no Gabinete da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 27 de janeiro de 1982

JOSÉ CARLOS MELLO  
Secretário

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com os artigos 1° e 2° do Decreto n° 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, Motorista Oficial, Código LT-TP-601.A, Referência NM-07, matrícula n° 21.922-3, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de AUXILIAR DE GABINETE.

Brasília, 29 de janeiro de 1982

JOSÉ GERALDO MACIEL  
Secretário

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com os artigos 1° e 2° do Decreto n° 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor INÁCIO SEBASTIÃO DA COSTA, Artífice de Macânica, Código Art-501, Classe Contramestre, Referência NM-20, matrícula n° 15.599-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de AUXILIAR DE GABINETE.

Brasília, 29 de janeiro de 1982

JOSÉ GERALDO MACIEL  
Secretário

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA  
DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" N° 04 DE 12 DE JANEIRO DE 1982

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar o servidor ROZETTI JACOME DE MEDEIROS, Assistente, Símbolo EC-03, do Departamento de Revenda de Material Agropecuário, matrícula n° 90.127.X-FZ, para substituir o Chefe da Seção de Tesouraria, Símbolo EC-04, daquele Órgão, no período de 11 a 30.01.82, sem prejuízo de suas funções.

ALCEU SANCHES  
Presidente

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## ATOS DO SECRETÁRIO PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852/79,

### RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 343, parágrafo 3º, do Decreto nº 59.310/66, OSMAR BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 20.733.0, WALTER NUNES LACERDA, matrícula nº 18.592.2 e JÚLIO GOMES MARTINS, matrícula nº 19.328.3, para, sob, a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Especial, para apurar acidente ocorrido com o servidor DEODATO FERNANDES DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula nº 20.656.3, no dia 23 de novembro de 1981.

Brasília-DF, 15 de janeiro de 1982

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA  
Secretário

## PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HUDSON SOUZA DUARTE, Agente de Polícia, matrícula 19.559/6 Código PC-205, Classe "A", Ref. NM-21, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir VILMO JOSÉ AMARAL DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Expediente e Intimações/DA/CPE/PCDF, matrícula 20.997/7, Código DAI-111.3, motivo, que substituirá o Diretor da Divisão de Administração/CPE no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 1982.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 1982

EGÊO CORRÊA DE OLIVEIRA FREITAS  
Secretário Respondendo

## PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARCOS QUIRINO PASSOS, Agente de Portaria, matrícula 22.306/9, Código LT-TP-602, Classe "A", Ref. NM-1, Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ATHAIDE FÉLIX DOS SANTOS, Chefe da Seção de Administração/DRF/CPE/PCDF, matrícula 18.688/0, Símbolo FC-7, por motivo de férias regulamentares no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 1982

Brasília-DF, 20 de janeiro de 1982

EGÊO CORRÊA DE OLIVEIRA FREITAS  
Secretário Respondendo

## CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - CONTRANDIFE

PROCESSO Nº: 113.178 81 SEP CONTRANDIFE  
INTERESSADO: REINALDO LEANDRO DA SILVA  
RELATOR: Conselheiro GILBERTO CLAUDINO DA SILVA

### RESOLUÇÃO Nº 02/82 - CONTRANDIFE

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 15, Capítulo III, Título IV do Regimento Interno do CONTRANDIFE, aprovado pelo Decreto nº 2.154 82.

### CONSIDERANDO:

- a) - O art. 10 e seus §§, art. 21 § 1º e art. 23, todos do Anexo III da Resolução nº 584 81 - CONTRAN;
- b) - O Parecer do Sr. Conselheiro Relator aprovado pelo Plenário na reunião ordinária do dia 07.01.82, referente ao recurso interposto pelo Sr. REINALDO LEANDRO DA SILVA através do Processo nº 113.178 SEP CONTRANDIFE.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Especial destinada a examinar o Sr. REINALDO LEANDRO DA SILVA, prontuário nº 07838119950 considerado "APTO para dirigir veículos automotores na categoria B pelo período de 2 (dois) anos. INAPTO para qualquer outra categoria profissional" em exame realizado pela Supervisão de Medicina do Trânsito do DETRAN-DF, com o fim específico de determinar as condições do recorrente para dirigir veículos automotores da categoria "C".

Artigo 2º - A Comissão Especial referida no artigo anterior será constituída

- por 2 (dois) Psicólogos, 1 (um) Médico Psiquiatra e 1 (um) Médico Neurologista.
- Artigo 3º - Fixar prazo de 10 dias úteis para emissão do Laudo Psicotécnico e Neurológico, assinado pelos referidos especialistas.
- Artigo 4º - Responsabilizar o requerente, Sr. REINALDO LEANDRO DA SILVA, pelo ônus decorrente de tal exame.
- Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 21 de janeiro de 1982

EDISON GROSSI DE ANDRADE  
Presidente

GILBERTO CLAUDINO DA SILVA  
Relator

### PROCESSO Nº 397.512/79-DETRAN-DF (JUSTIÇA DO DF)

INTERESSADO: EURÍPEDES DE DEUS PEREIRA CAIXETA  
RELATOR: Conselheiro JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

### RESOLUÇÃO Nº 03/82 - CONTRANDIFE

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 15, Capítulo III, Título IV, do Regimento Interno do CONTRANDIFE, aprovado pelo Decreto nº 2.154 72.

### CONSIDERANDO:

- a) - O art. 21 § 2º do Anexo III da Resolução 584 81-CONTRAN;
- b) - O Parecer do Sr. Conselheiro Relator aprovado pelo Plenário na reunião ordinária do dia 21.01.82, esclarecendo que a Comissão nomeada para examinar o Sr. EURÍPEDES DE DEUS PEREIRA CAIXETA não atendeu as exigências contidas no artigo 21 § 2º da Resolução acima citada.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Especial destinada a examinar o Sr. EURÍPEDES DE DEUS PEREIRA CAIXETA Prontuário nº 004987-Y-001, considerado "INAPTO DEFINITIVAMENTE" em exame psicotécnico realizado no DETRAN-DF, com o fim específico de determinar suas atuais condições.

Artigo 2º - A Comissão Especial referida no artigo anterior será constituída por 2 (dois) Psicólogos e 1 (um) Médico Psiquiatra.

Artigo 3º - Fixar prazo de 10 dias úteis para emissão do Laudo Psicotécnico, assinado pelos referidos especialistas.

Artigo 4º - Responsabilizar o requerente, Sr. EURÍPEDES DE DEUS PEREIRA CAIXETA pelo ônus decorrente de tal exame.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 21 de janeiro de 1982

EDISON GROSSI DE ANDRADE  
Presidente

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ  
Relator

# TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## ATOS DO PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 1982

Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Resolução nº 3, de 1º de julho de 1981.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, **ad referendum** do Egrégio Plenário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no artigo 7º da Lei nº 6.604, de 07 de dezembro de 1978 e o que consta do Processo nº 799/81,

### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Anexo I da Resolução nº 3, de 1º de julho de 1981, na parte referente à escala de referências da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, que passa a vigorar na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 26 de janeiro de 1982

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ  
Presidente

## A N E X O

(art. 1º da Resolução nº 1, de 26 de janeiro de 1982)

GRUPO CATEGORIA FUNCIONAL	LOTAÇÃO DA CATEGORIA		CLASSE	LOTAÇÃO DA CLASSE	ESCALA DE REFERÊNCIAS (DL 1839/80, art. 4º c/c DL 1820/80 e DL 1873/81)		
	EMPREGOS	CARGOS (em extinção)			TOTAL	DA	CLASSE
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (LT-NM-1006)	I - ÁREA DE COPA						
	22	-	22	ESPECIAL	3	NM.12	a 14
				B	9	NM.5	a 11
				A	10	NM.1	a 4
	II - ÁREA DE LIMPEZA						
	33	-	33	ESPECIAL	4	NM.12	a 14
				B	14	NM.5	a 11
				A	15	NM.1	a 4

## PORTARIANº 24, DE 27 DE JANEIRO DE 1982

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Resolução nº 2, de 26 de março de 1980, e tendo em vista o constante do Processo nº 181/82,

## RESOLVE:

Conceder, a partir de 19 de janeiro do corrente, de acordo com o artigo 3º, parágrafo único, da Resolução nº 2, de 26 de março de 1980, Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, Motorista Oficial, Código TCDF-LT-TP-1201, Classe "B", Referência NM.9, da Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares, pelo exercício do encargo de AJUDANTE I, do Gabinete do Conselheiro Geraldo de Oliveira Ferraz.

Brasília-DF, 27 de janeiro de 1982

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ  
Presidente

## PORTARIANº 25, DE 27 DE JANEIRO DE 1982

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso III, combinado com o disposto no art. 59, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº 137/82,

## RESOLVE:

Designar JOSÉ PALESTINO MORAES, Técnico de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe Especial, Referência NS.25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para exercer a função de Assistente-Técnico, Código TCDF-DAI-112.3, do Gabinete da Presidência.

Brasília-DF, 27 de janeiro de 1982

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ  
Presidente

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

INSTITUTO BRASILEIRO DE PUBLICAÇÕES PROMOTORAS DE EXPORTAÇÃO

I B P E X

EXTRATO DO ESTATUTO

ART. 1º- Fica constituída uma sociedade civil, de fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, sob a denominação de IBPEX-INSTITUTO BRASILEIRO DE PUBLICAÇÕES PROMOTORAS DE EXPORTAÇÃO, com sede e foro em Brasília/DF, no Edifício Oscar Niemeyer, Setor Comercial Sul, 10º andar, sala 1003, podendo, entretanto, estender suas atividades a todo o território nacional, mediante a abertura de representações e/ou estabelecimentos locais, com os seguintes objetivos:

- congregar as publicações que regularmente se empenham nos processos de promoção de divulgação da atividade exportadora no Brasil;
- desenvolver estímulos à exportação;
- promover o conhecimento sobre a necessidade e/ou utilidade de informações em prol da exportação;
- estimular, orientar e assistir as publicações promotoras de exportação, a pedido das mesmas, nos estudos que elas venham a desenvolver visando ao incremento das exportações;
- estimular a criação de novas seções ou publicações promotoras de exportação, ajudando a abrir espaços na grande mídia (jornais, revistas, rádio, televisão, out-doors), para noticiário que promova a difusão de uma mentalidade exportadora no Brasil;

f) prestigiar atos e/ou eventos voltados para a promoção de exportações;

g) aprimorar o diálogo entre as publicações congêneres do exterior e os responsáveis pelas publicações pelas publicações nacionais acima referidas, e também o diálogo entre aquelas congêneres e as entidades públicas e privadas, associações e empresas ligadas à exportação. Aprimorar e assistir o diálogo entre leitores, usuário e anunciantes / das publicações brasileiras e internacionais ligadas à exportação, com as entidades públicas e privadas, associações e empresas ligadas à exportação.

Art. 5º- Constituirão o Fundo Social, para a consecução das finalidades do Instituto: a) doações dos sócios; b) as contribuições dos sócios; c) os auxílios, subvenções ou doações que forem concedidas por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado; d) a receita de suas próprias atividades; e) a renda de seus próprios bens; / Art. 6º- São órgãos do Instituto: I) A Assembléia Geral; II) O Conselho de Administração; III) A Diretoria.

Art. 9º- A Assembléia Geral será integrada pelos sócios fundadores e pelos sócios efetivos que estejam quites com seus compromissos. Reunir-se-á, ordinariamente, no mês de abril de cada ano, competindo-lhe c) alterar seus estatutos

Art. 11º- O Instituto será administrado por uma Diretoria composta de seis membros, sendo que o Presidente e os dois Vice-Presidentes devem ser, necessariamente, sócios, e não serão remunerados; o Diretor Técnico, o Diretor de Pesquisas e o Diretor Secretário poderão ser ou / não sócios do Instituto. A Diretoria será eleita pelo Conselho de Administração.

Art. 14º- O Instituto será representado em Juízo ou fora dele, por dois de seus diretores, os quais poderão em nome da sociedade, constituir procuradores especificando no respectivo instrumento os atos que os mesmos poderão praticar.

Art. 18º- O Instituto poderá ser dissolvido por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, desde que a deliberação seja tomada pela maioria de dois terços dos seus sócios fundadores: Parágrafo Único- A mesma Assembléia que decidir a liquidação do Instituto, deliberará acerca do destino a ser dado ao seu patrimônio, bem como a maneira de fazê-lo, nomeando para esse fim um liquidante, a quem competirá representar o Instituto até o término de sua liquidação.

GILBERTO HUBER-  
Presidente.

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 017/82-IDR

1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os concursados abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Pessoal, 7º andar do Palácio do Buriti, no período de 26.01.82 a 28.01.82, das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17 horas, para tratar de assunto de seu interesse e apresentar:

- Os documentos a que se refere o item 1 do Edital nº 319/81-IDR a saber:
  - Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
  - Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - Prova de ser Bacharel em Ciências Contábeis, regularmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e de quitação de suas anuidades e de outras contribuições a que estejam sujeitos (art. 12 e 24 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946), conforme Edital nº 319/81-IDR, publicado no DODF nº 191 de 07.10.81, sob pena de automática exclusão do rol de candidatos aprovados.
- Os documentos a que se refere a Portaria nº 35/81-SEA, de 24.07.81:
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Abreugrafia;
  - Atestado de sanidade física e mental.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
AUDITOR	01	8º	Luzia Nascentes da Cunha
	02	9º	Waldir Gonçalves da Silva
	03	10º	Maguinalve Vieira Mascarenhas
	04	11º	Maria Dejanira Brito Pereira

O candidato que se apresentar dentro do prazo fixado, na primeira convocação, cumprir as exigências contidas no item 1 do Edital n° 319/81-IDR e assinar o Termo de Desistência do Emprego, permanecer cadastrado no CPC e poderá ser reconvocato, mais uma vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 21 de janeiro de 1982

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA  
Superintendente

(Republicado por ter saído com incorreção no DODF de 28.01.82.)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**AVISO**

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação — CPL, 2° andar do Edifício Sede do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Lote "A", no período de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, o Edital de Tomada de Preços n° 004/82-CPL, objetivando a aquisição de semáforos para veículos e pedestres a fim de atender necessidades da Gerência de Engenharia deste Departamento.

**ABERTURA: 19/02/82 — As 15:00 (quinze) horas.**

Brasília-DF, 25 de janeiro de 1982

ROBERTO MAGNO DE MATOS  
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 008/82-CPL, PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CALHAS, ALÉM DO FORNECIMENTO E PLANTIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS E EM MUDAS, NO E.P.D.B. — EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 023/81, IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO EM BRASÍLIA, PUBLICADO EM 19.03.81, NO D.O/DF.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal — CRJF., e que obedçam às prescrições contidas no Edital para licitação em epígrafe, que será realizada às 08:30 horas, do dia 09 de FEVEREIRO de 1982, na sala de licitações, no 1° andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1° andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situada no Setor de Áreas Públicas — SAP.

Brasília, 28 de janeiro de 1982

ALTIMIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS  
PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO  
DO DISTRITO FEDERAL**

SCS — ED. GOIÁS — SALAS 609/10 — FONE 226-7608 — BRASÍLIA  
- D. FEDERAL

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, faz saber aos seus associados em gozo de seus direitos sindicais, que atendendo determinações do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, fica designado o dia 12 de Fevereiro do ano em curso, no horário das 8:00 às 17:00 hs. para a eleição dos membros da lista Triplíce, que este Sindicato apresentará para escolha de Vogais e Suplentes das Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF., criadas pela Lei n° 6.563/78.

Os associados interessados em concorrerem deverão apresentar na secretaria

do Sindicato, pedido de inscrição até o dia 08.02.82, de 08:00 às 18:00 hs., onde receberão as informações necessárias.

Brasília-DF., 27 de janeiro de 1982  
SYLVIO PINTO DE OLIVEIRA  
Presidente

(DAR — Cr\$ 3.838,80)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL N° 018/82-IDR**

**2ª CONVOCAÇÃO**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Portaria n° 35/81-SEA, de 24.07.81, convoca os concursados abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Pessoal, da Secretaria de Administração, 7° andar do Anexo do Palácio do Buriti, no período de 26 a 28.01.82, das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17 horas, para tratarem de assuntos de seu interesse, portando os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Abreugrafia;
- Atestado de sanidade física e mental.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
ECONOMISTA	01	3º	Eurembergue Oliveira Nunes
	02	4º	José Luiz Pagnussat
	03	5º	Márcio Hudson de Arruda Figueiredo
	04	6º	Gustavo Adolfo Ribeiro Bezerra
	05	7º	Cristovam Santos de Faria

O candidato que não atender à presente convocação no prazo acima determinado, ou que não aceitar a vaga a que fez jus através do concurso público específico será considerado desistente, o que implicará na sua exclusão do Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, estando o IDR isento de qualquer obrigação junto ao candidato.

Brasília, 21 de janeiro de 1982

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA  
Superintendente

(Republicado por ter saído com incorreção no DODF de 28.01.82.)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL N° 023/82 — IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, Inciso V, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 3.122, de 31 de dezembro de 1975, altera as Instruções Reguladoras do Treinamento Específico em Administração Pública, constantes do Edital n° 371/81 — IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 229, de 03.12.81, que passam a ter a seguinte redação:

**1. OBJETIVOS**

- a) promover o aperfeiçoamento de servidores ocupantes de funções de Direção e Assistência Intermediárias — DAI;
- b) qualificar servidores com vistas ao desempenho de funções de Direção e Assistência Intermediárias — DAI.

**2. INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão inscrever-se para o Treinamento os servidores da Administração Direta e Autarquias do Distrito Federal que comprovarem:

- a) ser ocupante de funções de Direção e Assistência Intermediárias — DAI, ou equivalente ou pertencer ao plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei n° 5920/73;
- b) encontrar-se em efetivo exercício na Administração Direta ou Autarquias do Distrito Federal;
- c) ter escolaridade mínima de 2° grau completo.

2.2 Os servidores deverão efetuar a sua inscrição, conforme a seguinte orientação:

- Local: Sede do IDR — SGO — Área Especial n° 01, Brasília-DF;
- Período: 30.11.81 a 12.02.82;
- Horário: das 14h 30min às 17h.

2.2.1. No ato da inscrição, os servidores deverão:

- a) apresentar prova de identidade pessoal;
- b) fornecer declaração funcional;
- c) apresentar comprovante de escolaridade;
- d) preencher ficha de inscrição fornecida pelo IDR.

**3. COMPOSIÇÃO DA TURMA**

3.1 A turma será composta por 40 (quarenta) servidores, observando-se a seguinte orientação para a distribuição das vagas:

- a) 50% das vagas para atuais ocupantes de funções de Direção e Assistência Intermediárias — DAI;
- b) 50% das vagas para demais servidores pertencentes ao Plano de Classificação de Cargos.

3.2 Ocorrendo maior número de inscritos que de vagas, os candidatos serão submetidos a uma seleção, que será feita observando-se os seguintes critérios:

- a) tempo de serviço
  - até 10 anos completos — 10 pontos;
  - de 11 anos completos em diante — 20 pontos.
- b) teste de seleção sobre Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa, de caráter classificatório, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
  - 3.2.1 A Classificação dos candidatos será feita, nesta hipótese, pelo somatório dos pontos obtidos na contagem do tempo de serviço e no teste de seleção.
  - 3.2.2 Em caso de empate, terá melhor classificação o servidor que obtiver maior número de pontos no teste de seleção e for o mais jovem, sucessivamente.
  - 3.2.3 A listagem dos conteúdos programáticos, objeto do teste de seleção, será fornecida aos candidatos no ato da inscrição.
  - 3.2.4 As informações pertinentes à realização do Teste de seleção serão oportunamente divulgadas pelo IDR.
- 3.3 Os servidores Selecionados serão convocados, através do DODF, a comparecer ao IDR na data do início do Treinamento.

**4. DURAÇÃO, PERÍODO, HORÁRIO e LOCAL**

A duração do Treinamento será de 300 (trezentas) horas-aula, compreendendo 10 (dez) disciplinas, que serão desenvolvidas, no período de março a dezembro de 1982, às terças e quintas-feiras das 8h 15min às 11h 45min, na sede do IDR.

**5. ESTRUTURA CURRICULAR**

- Relações Interpessoais
- Comunicação Administrativa
- Administração Geral
- Administração Financeira e Orçamentária
- Modernização Administrativa
- Organização Administrativa do Distrito Federal
- Administração de Recursos Humanos
- Documentação e Arquivo
- Processamento de Dados
- Legislação de Pessoal Aplicada.

**6. METODOLOGIA**

A metodologia será dinâmica e diversificada, compreendendo aulas magnas, sessões de orientação, estudo dirigido, seminário de avaliação e a utilização de módulos instrucionais, com base em moderna tecnologia de ensino, além da utilização sistemática de recursos audiovisuais.

**7. AVALIAÇÃO****7.1 Dos Treinandos**

O desempenho dos treinandos será avaliado, considerando-se, entre outros, os seguintes indicadores:

- a) grau de interesse e participação
- b) resultados de testes e provas
- c) resultados de trabalhos práticos.

**7.2 Do Treinamento**

A avaliação do Treinamento estará a cargo do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal — NDP, de acordo com a triplice ótica: treinando — instrutor — coordenador.

**8. CERTIFICADO**

Será expedido certificado de aproveitamento aos participantes que obtiverem frequência mínima de 80% às atividades desenvolvidas em cada disciplina e menção igual ou superior a RM em cada uma delas.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Todos os avisos relativos ao Treinamento serão divulgados pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

9.2 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR.

Brasília, 27 de janeiro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA  
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA

AVISO Nº 024/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante do Edital nº 344/81-IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 206, do dia 30.10.81.

**RESOLVE:**

1. Comunicar que o resultado do Teste de Resistência Física, I Etapa do Concurso Público para a Categoria Funcional de Agente de Polícia, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR.

2. Convocar os candidatos habilitados no Teste de Resistência Física, para comparecerem ao IDR no dia 10.03.82, das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min, para o recebimento do Cartão de Marcação de Horário do Teste Psicológico.

Brasília, 27 de janeiro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA  
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 024/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso V, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975, altera as Instruções Reguladoras do CURSO ESPECIAL DE APERFEIÇOAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — CEAP, constantes do Edital nº 370/81-IDR, publicado no DODF nº 229, de 03.12.81, que passam a ter a seguinte redação:

**1. OBJETIVO**

Promover o aperfeiçoamento em Administração Pública de servidores da Administração do Distrito Federal.

**2. INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão inscrever-se os servidores da Administração do Distrito Federal, que comprovarem:

- a) ser ocupante de Cargo ou Função de Direção e Assessoramento Superiores - DAS, ou ser portador de Diploma de Curso Superior; e,
- b) encontrar-se em efetivo exercício na Administração do DF.

2.2 Os servidores deverão efetuar a sua inscrição, conforme a seguinte orientação:

— Local: Sede do IDR - SGO - Área Especial nº 01, Brasília-DF. —  
Período: 30.11.81 a 12.02.82.

— Horário: das 14h 30min às 17:00h.

2.3 No ato da inscrição, os servidores deverão:

- a) apresentar prova de identidade pessoal;
- b) fornecer declaração funcional;
- c) apresentar comprovante de escolaridade;
- d) preencher Ficha de Inscrição fornecida pelo IDR.

**3. COMPOSIÇÃO DA TURMA**

3.1 A turma será composta por 40 (quarenta) servidores, observando-se a seguinte orientação para a distribuição das vagas:

- a) 50% das vagas destinadas a atuais ocupantes de DAS;
- b) 50% das vagas para os demais servidores.

3.2 Ocorrendo maior número de inscrições que de vagas, os candidatos serão submetidos a uma seleção que será feita observando-se os seguintes critérios:

- a) Tempo de serviço:
  - Até 10 anos completos - 10 pontos
  - de 11 anos completos em diante - 20 pontos
- b) Teste de seleção sobre Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa, de caráter classificatório, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.2.1 A classificação dos candidatos, será feita, nesta hipótese, pelo somatório dos pontos obtidos na contagem do tempo de serviço e no teste de seleção.

3.2.2 Em caso de empate, terá melhor classificação o servidor que obtiver maior número de pontos no teste de seleção e for o mais jovem, sucessivamente.

3.2.3 A listagem dos conteúdos programáticos, objeto do teste de seleção, será fornecida aos candidatos, no ato da inscrição.

3.2.4 As informações pertinentes à realização do teste de seleção serão oportunamente divulgadas pelo IDR.

3.3 Os servidores selecionados serão convocados, através do DODF, a comparecerem ao IDR na data de início do Curso.

**4. DURAÇÃO, PERÍODO, HORÁRIO e LOCAL**

4.1 A duração do Curso será de 600 (seiscentas) horas-aula, que serão desenvolvidas no período de março a dezembro de 1982, às 2<sup>as</sup>, 4<sup>as</sup> e 6<sup>as</sup> feiras, das 8h 15min às 11h 45min, na sede do IDR.

**5. ESTRUTURA CURRICULAR****DISCIPLINAS INSTRUMENTAIS**

- Relações Interpessoais
- Comunicação
- NÚCLEO COMUM
  - Dinâmica das Organizações Modernas
  - Desenvolvimento Econômico-Social e Planejamento
  - Planejamento e Administração de Recursos Humanos

**PARTE ESPECÍFICA**  
— Administração do Distrito Federal

**6. METODOLOGIA**

A metodologia será caracterizada sobretudo por sua diversificação. Seminários, conferências, aulas magnas, sessões de orientação e de estudo, módulos instrucionais e recursos audiovisuais serão amplamente utilizados no desenvolvimento das atividades didáticas, com emprego de moderna tecnologia de ensino.

**7. AVALIAÇÃO**

**7.1 Dos Treinandos**

O desempenho dos treinandos será avaliado considerando-se, entre outros, os seguintes indicadores:

- grau de interesse e participação;
- resultados de testes e provas;
- resultados de trabalhos práticos.

**7.2 Do Curso**

A avaliação do Curso será realizada pelo Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal — NDP, de acordo com a tríplice ótica: Treinando Instrutor - Coordenador.

**8. CERTIFICADO**

Será expedido certificado de conclusão aos treinandos que obtiverem frequência mínima de 80% às aulas programadas para cada disciplina e menção igual ou superior a RM em cada uma delas.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Todos os avisos relativos ao Curso serão divulgados pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

9.2 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR.

Brasília, 27 de janeiro de 1982

**WANDA DE MELLO LOBO ROCHA**  
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO**  
**DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL N° 025/82-IDR**

**1ª CONVOCAÇÃO**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais - Área Especial n° 01, no período de 28.01.82 a 03.02.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

ARTÍFICE	ESPECIALIDADE	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Obras Cívicas	Bombeiro/hidr.	01	5º	Joaquim Fonseca Farias
Man. Rest. Veic.	Lanternagem	01	2º	Itamar Barroso de Souza
	Lavag. Lubrif.	01	7º	Jovino Francisco Amancio

O candidato que não se apresentar dentro do prazo fixado, na primeira convocação, permanecerá cadastrado no CPC e poderá ser reconvocado, mais uma vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 27 de janeiro de 1982

**WANDA DE MELLO LOBO ROCHA**  
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO**

**AVISO N° 025/82-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO

tendo em vista o constante do Edital n° 343/81-IDR, publicado no DODF n° 206, do dia 30.10.81,

**RESOLVE:**

1. Comunicar que o resultado do Teste de Resistência Física, I Etapa do Concurso Público para a Categoria Funcional de Agente Penitenciário, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR.

2. Informar que, para o Teste Psicológico, estão sendo convocados os 200 (duzentos) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita de Comunicação e Expressão e Conhecimentos Gerais e habilitados no Teste de Resistência Física, de acordo com o que dispõem os subitens 2.1.3, 2.1.3.1, 2.1.3.2 e 2.1.3.3., do Edital, acima referido.

3. Comunicar que os candidatos a que se refere o item anterior deste Aviso, deverão comparecer ao IDR, no dia 30.03.82, das 8h e 30min às 11h e 30min e das 14h e 30min às 17h e 30min, para o recebimento do Cartão de Marcação de horário do Teste Psicológico.

**OBSERVAÇÃO:**

Oportunamente havendo interesse da Administração e, antes da Realização da II Etapa, poderão ser convocados outros candidatos aprovados, para o Teste Psicológico.

Brasília, 27 de janeiro de 1982

**WANDA DE MELLO LOBO ROCHA**  
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO**  
**DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL N° 026/82-IDR**

**2ª CONVOCAÇÃO**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, convoca o concursado, abaixo relacionado, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais — Área Especial n° 01, no período de 28.01.82 a 03.02.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assuntos de seu interesse.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Datilógrafo	01	11º	Jamil Abdala

O candidato que não comparecer ao IDR no prazo acima determinado ou que não aceitar a vaga a que fez jus através do concurso público específico será considerado desistente, o que implicará na sua exclusão do Cadastro de Pessoal Concursado — CPC, estando o IDR isento de qualquer obrigação junto ao candidato.

Brasília, 27, de janeiro de 1982

**WANDA DE MELLO LOBO ROCHA**  
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**AVISO N° 026/82-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, torna pública a relação nominal dos participantes do Seminário de Avaliação do Sistema de Ensino do Distrito Federal, realizado no período de 30.11 a 04.12.81, conforme Edital n° 369/81-IDR.

Nº DE ORDEM	NOME
01	Albertina de Castro Nápoli
02	Alonso Soler Rodrigues
03	Anne Shirley Albuquerque Pontes de Andrade
04	Antonia Scandiuci Figueiredo
05	Augusta Borges Ramos
06	Cladir da Graça Rodrigues Barros
07	Cleuza Viana Pereira Lima
08	Doraci Gonçalves de Oliveira
09	Eda Mary Jordão de Souza
10	Elizabeti Casagrande
11	Emmy Chio Ming Netto
12	Joanna D'arc Lima Törres
13	Joelina Andrade Gomes
14	Josabeth Figueiredo Kuczynska

16	José Martiniano de Sousa
17	José da Silva Rocha
18	Jovair Manoel Lourenço
19	Layr Teixeira Mendes Fernandes Levi
20	Lêda Gurgel Pires
21	Leonor Ribeiro Coutinho
22	Lucilia Berlim Kreutz
23	Maria Carolina Barbosa Duarte
24	Maria Deilda Pereira
25	Maria José Cunha Gomes
26	Maria José Miguel Teixeira da Silva
27	Maria de Lourdes Reis Rodrigues
28	Maria de Lourdes Souza Goulart
29	Maria Lúcia de Moraes Ono
30	Maria Lúcia Silva Maia
31	Marilza Alda Costa da Cruz
32	Mathilde Rosa de Freitas Tórres
33	Myrthô Pfeilsticker Gonçalves de Oliveira
34	Nilza de Faria Pereira
35	Noemi Ulharuso
36	Obadias Francisco Pires
37	Olga Maria Borges Netto
38	Rita Maria de Sampaio Carvalho
39	Rita Mota Gomes
40	Ruth Clemente Batalha
41	Silvia Daniel Silveira
42	Vanda Maria Carvalho Galvão
43	Vera Lúcia Maia Freire
44	Yara Assumpção Freire
45	Zuleide Neves Vital

Brasília, 27 de janeiro de 1982

**WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA**  
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**AVISO N° 027/82-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, torna pública a relação nominal dos servidores habilitados no Curso sobre Imposto de Transmissão, realizado no período de 13 a 19.10.81, conforme Edital n° 324/81-IDR.

N° DE ORDEM	NOME
01	Francisco Adalberto Rocha
02	Hélio Ferraz Léda
03	Jairo Campos Guimarães
04	José de Araújo Rodrigues
05	José da Costa
06	José Henrique Guimarães
07	Maria Helena Rodrigues Pereira
08	Maria Smília Soares Bemfica
09	Pedro Correia da Silva
10	Renilda da Silva Neves Rezende
11	Sueli Chaves da Silva Batista

Brasília, 27 de janeiro de 1982

**WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA**  
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

**EDITAL N° 027/82-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto n° 6.342, de 27 de outubro de 1981, republicado no DODF n° 207 do dia 03 de novembro de 1981, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para a Categoria Funcional de Técnico de Laboratório - Classe "C" - Ref. NM-25 - Código LT-NM 805, para fins de ascensão funcional e de admissão na Tabela de Empregos Permanentes do Instituto de Saúde do Distrito Federal - ISDF, e de registro no Cadastro de Pessoal Concursado do IDR, de acordo com as instruções estabelecidas neste Edital.

**1. DA CLIENTELA:**

1.1 Servidores ocupantes de empregos permanentes da TEP/ISDF, desde que tenham mais de 01 (um) ano na Categoria Funcional a que pertencem, e que não ocupem a 1ª Referência da classe inicial, exceto no caso de transposição ou transformação do respectivo emprego ou, ainda, de reestruturação da categoria

funcional a que pertencem e/ou ocupantes de Empregos em Comissão (EC) da TEC-ISDF:

1.2 Pessoas sem vínculo empregatício com o ISDF.

**2. DA INSCRIÇÃO:**

Período: 08 a 12/02/82

Horário: 08h 30min às 11h 30min

Local: IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial n° 01 - Brasília-DF.

**3. EXIGÊNCIAS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos completos, ressalvado o disposto no art. 11 e seu Parágrafo único do Decreto-Lei n° 1.831/80.

3.1.1 Poderão se inscrever, também, os portugueses, desde que comprovem estar amparados pela Convenção sobre a Igualdade de Direitos e Deveres entre brasileiros e portugueses.

3.2 Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no Valor de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), a ser recolhida numa das Agências do Banco Regional de Brasília S. A. em Brasília - DF, conta n° 819797 a favor do IDR, exceto para a clientela a que se refere o subitem 1.1.

3.2.1 Em hipótese alguma haverá restituição da Taxa de Inscrição estabelecida neste item.

3.3 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.

3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.5 Comprovante de conclusão de curso de 2° grau com formação especializada de Técnico de Laboratório; ou, comprovante de conclusão de curso de 2° grau, sem formação especializada de Técnico de Laboratório, desde que apresente comprovação de experiência profissional de pelo menos 01 (um) ano na área.

3.6 Apresentar Declaração Funcional expedida pelo órgão competente do IS-DF, contendo o tempo de serviço prestado àquele Instituto em tempo de serviço público em geral; e certidão de nascimento dos filhos, para a clientela indicada no subitem 1.1.

3.7 No ato da inscrição será exigida apenas a apresentação dos documentos e comprovantes indicados nos itens: 3.1, 3.1.1, 3.2 e

3.6, e DECLARAÇÃO firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição (itens: 3.3, 3.4 e 3.5).

3.8 Os documentos compreendidos na DECLARAÇÃO a que se refere o item anterior serão exigidos dos candidatos aprovados, pelo Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR, no ato da convocação para encaminhamento dos mesmos aos respectivos órgãos ou entidades, para fins de admissão, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da declaração.

3.9 Nos casos de ascensão funcional na TEP ISDF, os documentos compreendidos na Declaração a que se refere o item 3.7, serão apresentados pelos candidatos ao órgão competente do ISDF, na data em que forem convocados para essa finalidade e antes da formalização do respectivo ato de ascensão funcional, sob pena de adoção das providências indicadas no item 3.8.

3.10 No ato da Inscrição, o candidato ou seu procurador legal, receberá um Cartão de Identificação que deverá ser devidamente preenchido e assinado. Este cartão conterà o carimbo do IDR, cuja apresentação, juntamente com o documento oficial de identidade, é obrigatória para o seu comparecimento à prova e para tratar de seus interesses junto ao IDR. Na mesma oportunidade o candidato terá que optar por uma das seguintes áreas: ANÁLISE CLÍNICA OU ANÁLISE QUÍMICA, recebendo em seguida o programa da prova.

3.10.1 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

3.11 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, terá a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do concurso ou após a realização do mesmo.

3.12 O candidato deverá formalizar a sua inscrição por uma das condições indicadas nos subitens 1.1 e 1.2, não sendo permitida a inscrição em ambas as hipóteses.

3.13 A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.

**4. DA SELEÇÃO:**

4.1 O concurso constará de uma prova escrita, objetiva, eliminatória, versando sobre conhecimentos específicos, inerentes à Categoria Funcional de Técnico de Laboratório em ANÁLISE CLÍNICA ou ANÁLISE QUÍMICA, conforme a opção do candidato no ato da inscrição (item 3.10).

4.2 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

4.3 A prova escrita será aplicada no dia: 27/02/82, às 14 horas, na Sede do IDR - SGO - Área Especial n° 01 - Brasília-DF.

4.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munidos de Cartão de identificação e de documento oficial de identidade.

**5. DO CONHECIMENTO DE PROVA E DO RECURSO:**

5.1 Não será concedida vista de prova.

5.2 Após a correção da prova escrita, será afixado, no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos aprovados e o gabarito da prova para conhecimento por parte dos candidatos.

5.3 Durante o prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, os candidatos que não concordarem com o mesmo poderão impetrar recurso, uma

única vez, à Superintendente do IDR, fundamentando de modo preciso, as questões e os pontos que desejarem sejam revistos, protocolando o requerimento na Seção de Serviços Gerais do IDR, sob pena de liminar indeferimento.

5.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Superintendente do IDR.

5.5 No recurso o candidato não poderá identificar-se, devendo constar somente o número da sua inscrição.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova de conhecimentos específicos, de acordo com as clientelas indicadas nos subitens 1.1 e 1.2, e por opção de áreas de que trata o item 3.10.

6.2 No caso de empate, na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

Clientela a que se refere o subitem 1.1: maior tempo de serviço (efetivo exercício) na TEP-TEC ISDF; maior tempo de serviço público (efetivo exercício); maior prole e o mais idoso, sucessivamente.

Clientela de que trata o subitem 1.2: o mais idoso e o casado, sucessivamente.

#### 7. DO REGIME JURÍDICO:

Os candidatos que venham a ser aprovados no concurso somente serão ascendidos ou admitidos sob o regime da CLT, com a aplicação automática da legislação do FGTS.

#### 8. DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO BASE:

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com o salário mensal de Cr\$ 39.307,00 (trinta e nove mil e trezentos e sete cruzeiros), ressalvados os possíveis casos de menores ou maiores salários, de conformidade com os Regulamentos e as Tabelas de Pessoal vigentes nos órgãos ou entidades em que venha a ocorrer a respectiva contratação de candidatos registrados no Cadastro de Pessoal Concursado.

8.1 O servidor do ISDF que obtiver a admissão ou a ascensão funcional será localizado na primeira referência da classe "C", ressalvado o disposto no Decreto n° 6.342/81.

#### 9. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS TÍPICAS:

##### 9.1 ÁREA DE ANÁLISE CLÍNICA

Atividade de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo orientação e execução qualificada de trabalhos de laboratório relativos a determinações, dosagens e análise bacteriológicas e químicas em geral, bem como a anatomia patológica, para fins clínicos.

Exemplos de trabalhos na área: coletar material de doadores e pacientes; controlar material utilizado, classificando doador e tipo de sangue adequado; pesquisar anti-corpos hemolíticos, coagulação, bactérias e reação sorológica; e manipular, adequadamente, os materiais de laboratórios, tais como: vidraria, equipamentos técnicos, etc.

##### 9.2 ÁREA DE ANÁLISE QUÍMICA

Atividade de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo orientação e execução qualificada, sob supervisão superior, relativa à execução de técnicas laboratoriais e de apoio à pesquisa, dosagens e análises bacteriológicas e químicas em geral.

Exemplos de trabalhos na área: realizar análises químicas; executar procedimentos necessários à análise química de matérias primas, produtos alimentares, farmacêuticos e respectivas embalagens; apoiar trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento; e apoiar serviços técnicos, cooperando na limpeza, conservando equipamentos, organizando vidraria e reagentes nas estantes e gavetas, organizando formulários, e mantendo fichários organizados.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não haverá segunda chamada para a prova de conhecimentos específicos, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado.

10.2 O concurso, para a clientela sem vínculo empregatício com o ISDF, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da Publicação do Resultado Final no DODF, podendo ser prorrogado por até igual prazo, a critério da administração.

10.3 O concurso para a clientela destinada à ascensão funcional, terá o prazo de validade por 2 (dois) anos, improrrogável, a contar da data da Publicação do resultado Final do DODF.

10.4 Os candidatos aprovados e não aproveitados ficarão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado do IDR, durante o prazo de validade do concurso.

10.5 Será atribuída nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação.

10.6 Os candidatos convocados ficam sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas e regulamentos dos órgãos ou entidades, para fins de admissão.

10.7 Os avisos referentes a este Edital serão publicados no DODF.

10.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 28 de janeiro de 1982

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA  
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL N° 028/82 — IDR**

**2ª CONVOCAÇÃO**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais — Área Especial n° 01, no período de 01.02 a 05.02.82, das 8h 30min às 11 horas 30min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
MOTORISTA OFICIAL	01	195º	Pedro Pereira Gomes
	02	196º	João Lucas França
	03	197º	Hernandes Xavier de Oliveira
	04	199º	Gregório Alves de Lima
	05	200º	José Nasareno Gonçalves
	06	201º	João de Deus Lima de Sousa
	07	202º	Dalmi das Craças Silva
	08	203º	Luiz Ferreira de Sousa Filho
	09	204º	Luiz Carlos dos Santos
	10	205º	Luiz Fernando de Souza

O candidato que não comparecer ao IDR no prazo acima determinado ou que não aceitar a vaga a que fez jus através do concurso público específico será considerado desistente, o que implicará na sua exclusão do Cadastro de Pessoal Concursado — CPC, estando o IDR isento de qualquer obrigação junto ao candidato.

Brasília, 28 de janeiro de 1982

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA  
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL  
TABELA DE PREÇOS**

De acordo com a Portaria n° 43/81 do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, são os seguintes os preços de publicação de matérias e assinaturas do Diário Oficial do Distrito Federal, em vigor a partir de 10-XI-1981:

Página Inteira ..... Cr\$ 16.803,60  
Por centímetro de coluna ..... Cr\$ 254,60

#### ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Anual ..... Cr\$ 3.000,00

Semestral ..... Cr\$ 1.500,00

Funcionários:

Anual ..... Cr\$ 2.000,00

Semestral ..... Cr\$ 1.000,00

Nota — As assinaturas remetidas pelo correio sofrerão um acréscimo, na anual, Cr\$ 3.000,00 e, na semestral, de Cr\$ 1.500,00.

## IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos n°s 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr\$ 20,00